poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.
Diante do exposto, **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 2673/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (8744124) formulado pela Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) para **DEFERIR** o pedido de aposentadoria formulado pelo magistrado **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA,** com base no art. 3° da EC nº 47/2005, garantidas a **integralidade** e a **paridade**, excluídas as verbas indenizatórias, devendo perceber os proventos no valor do subsídio vigente na data da aposentadoria.
Dê-se ciência.
À **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)** para publicação da decisão.
À **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)** para providências acerca da expedição da Portaria
Ao final, concluam-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.
Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dalva de Carvalho Lopes Silva**, **Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 27/10/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8759456** e o código CRC **BB0422E8**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 4775/2026 - PJPI/COREXTRA/ADMCOREXTRA

Portaria Nº 4775/2026 - PJPI/COREXTRA/ADMCOREXTRA
O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 121176/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR (8744391), proferido nos autos do Processo SEI Nº (26.0.000118309-4),
R E S O L V E :
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIELSON MONTEIRO BRANDÃO FILHO -** matrícula: 29288 , e **GERMANA LEAL DE SOUSA -** matrícula: 26729 respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL do Contrato da CGJ/PI Nº** 28/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (8731080).
Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 26/10/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8745202** e o código CRC **47858844**.

2.2. Portaria 4827

Portaria Nº 4827/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Autoriza a Condição Especial de Trabalho na modalidade concessão de jornada especial em benefício da servidora Nayara Batista de Araújo.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 215/2021, e alterações posteriores, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 2555/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SGP/SUGESQ (Id. 8701372), da Junta Médica do TJPI;
CONSIDERANDO a Manifestação Nº 108371/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ da Consultoria Jurídica da Corregedoria (Id. 8726683); e
CONSIDERANDO a Decisão Nº 15235/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8728351) e a Decisão Nº 15405/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8744445), proferidas nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000122374-6,
R E S O L V E :
Art. 1º **AUTORIZAR** a **Renovação da CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na **modalidade concessão de jornada especial**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em benefício da servidora **NAYARA BATISTA DE ARAÚJO**, Analista Judicial, matrícula nº 1913, lotada na Secretaria Unificada Criminal da Comarca de Teresina/PI, **pelo prazo de 1 (um) ano**, contados a partir de **2 de dezembro de 2026**, dia subsequente ao término do benefício anterior, conforme Portaria Nº 6738/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ (Id. 6170961).
Art. 2º Antes de decorrido o prazo previsto no art. 1º, deverá ser realizada nova avaliação do caso, cabendo à requerente solicitar a renovação do benefício antes do seu término, caso persistam as condições que ensejaram a redução da jornada de trabalho.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de outubro de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 27/10/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.